

REQUERIMENTO Nº / 2026

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 1.808/2026 ao Projeto de Lei nº 3.717/2024.

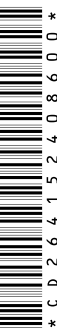
Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 1.808, de 2026, apresentado em 14 de abril de 2026, ao Projeto de Lei nº 3.717, de 2024, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, por tratarem de matérias conexas e correlatas, observando-se, ainda, a precedência da proposição mais antiga.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.717/2024, de minha autoria, dispõe sobre a proibição da exploração, oferta, promoção e facilitação de apostas de quota fixa em todo o território nacional, estabelecendo, inclusive, mecanismos de bloqueio de acesso, interrupção de fluxos financeiros e responsabilização de intermediários.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.808/2026 versa sobre a restrição ao uso de meios eletrônicos de pagamento para apostas esportivas online, atuando diretamente sobre um dos principais vetores operacionais desse mercado.



Essa identidade material evidencia conexão temática direta, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, que autoriza o apensamento de proposições que tratem de matéria análoga ou correlata.

Além disso, o PL nº 3.717/2024 é mais antigo, tendo sido apresentado em 25/09/2024, o que atrai a regra de precedência regimental;

O apensamento evita decisões conflitantes e promove racionalidade legislativa, permitindo análise conjunta e sistemática da política pública sobre apostas;

Há evidente relação de complementaridade normativa, pois a restrição de meios de pagamento constitui mecanismo típico de efetivação de eventual vedação mais ampla da atividade.

Sala das Sessões, de março de 2026.

LUIZ CARLOS HAULY

PODEMOS-PR

